



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável pela Demanda: CLENISON RIBEIRO CARDOSO – Secretário Municipal de Administração e Planejamento	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: () Continuada (x) Não continuada	BENS: () Comuns		
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E SONDAGEM GEOTÉCNICA DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), A SEREM REALIZADOS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	01	Serviço
2	EXECUÇÃO DE SONTAGEM	01	Serviço
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
<p>A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de obter informações técnicas precisas e indispensáveis à elaboração de projetos de engenharia a serem executados em áreas rurais do Município de Curuá.</p> <p>O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral constitui etapa fundamental para o adequado planejamento de obras públicas, pois possibilita a identificação das características físicas do terreno, tais como relevo, limites, confrontações, benfeitorias existentes, cursos d'água, vias de acesso e demais interferências. Tais informações são essenciais para a</p>			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

elaboração de projetos técnicos seguros, compatíveis com a realidade local e economicamente viáveis.

Da mesma forma, a execução de sondagem geotécnica do tipo SPT (Standard Penetration Test) é imprescindível para a determinação das características do subsolo, permitindo avaliar a resistência do solo, sua capacidade de carga e o tipo de fundação mais adequado para cada empreendimento. A ausência desses estudos pode comprometer a segurança estrutural das futuras obras, gerar sobre custos, paralisações contratuais e riscos à integridade física da população.

Considerando que as áreas rurais do município apresentam características geográficas e geotécnicas variadas, a realização prévia desses estudos técnicos garante maior precisão no dimensionamento das obras públicas, como unidades de saúde, escolas, sistemas de abastecimento de água, pavimentação, pontes e demais intervenções de infraestrutura.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada é necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que exigem profissionais habilitados, equipamentos específicos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando responsabilidade técnica e conformidade com as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e segurança das contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que os estudos prévios reduzem riscos técnicos, evitam retrabalhos e garantem melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e administrativamente necessária, adequada e plenamente justificada para assegurar a correta execução dos futuros empreendimentos públicos nas áreas rurais do Município de Curuá.

Fundamentação legal: conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

(Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência).

Estimativa de preços: Fora trazido à Pré-contratação, foi realizada pesquisa de preços através de tabela de valores do SINAPI a Planilha de custo da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP do Estado do Pará valor



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

orçado estimado conforme planilha orçamentária, de acordo com memorial descritivo, de forma a restar demonstrado que os preços são os regularmente praticados com outros contratantes e que a situação emergencial a ser combatida, que detenha qualificação suficiente para execução do objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

CURUÁ/PA, 05 de fevereiro de 2026.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
DECRETO Nº 001/2025